



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

03

Projeto de Lei 059, de 04 de agosto de 2020,

*Súmula: Altera as Leis Municipais nº 1143/2011, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1334/2013, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, 1717/2019 e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Os artigos 1º das Leis Municipais nº 1143/2011, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1334/2013, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018, e 1717/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – O artigo 1º, da Lei Municipal 1143/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.014,19 m<sup>2</sup>(dois mil e quatorze metros e dezenove centímetros quadrados. Para a empresa LUIZ ROGERIO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.009.508/0001-77, para a instalação de uma Fabrica de Artefatos de cimento (tanques e vasos).

II – O artigo 1º, da Lei Municipal 1216/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

centímetros quadrados), a área a ser doada é de 3.514,10 m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados). Para a empresa VIA BRASIL METALURGIA E TRANSPORTES LTDA ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.221.350/0001-55, para a instalação de uma Indústria de Atividades Relativas à Trefilação de Material Ferroso.

III – O artigo 1º, da Lei Municipal 1226/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.107,00 m<sup>2</sup> (dois mil cento e sete metros quadrados). Para a empresa RICARDO FERNANDES LUIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.586.939/0001-21, para a instalação de uma Indústria de Projetos e Execução de Móveis sob Medida com predominância de Madeira.

IV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1273/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 1.894,54 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e noventa e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Para a empresa STAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRAILERS E REBOQUES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.579.903/0001-71, para a instalação de uma Indústria de Comercio por Atacado de Reboques e Semi-Reboques novos e usados, Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões e outros Veículos Automotores, exceto Caminhões e Ônibus.

V – O artigo 1º, da Lei Municipal 1334/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total





# Município de Vitorino

Estado do Paraná

05

de 104.893,61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 3.796,71 (três mil setecentos e noventa e seis metros e setenta e um centímetros quadrados) sem área construída para a empresa SERRARIA VITORINENSE LTDA / CNPJ: 07.064.030/0001-00 para a implantação de uma Indústria de Beneficiamento de Madeiras.

VI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1339/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.208,87 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados) sem área construída para a empresa MPL PAINÉS LTDA - CNPJ: 19.277.814/0001-04 para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Artefatos Metálicos para Instalações Elétricas.

VII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1385/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 1.965,96 m<sup>2</sup> (mil novecentos e sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados) sem área construída para a empresa NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA - ME / CNPJ: 20.595.869/0001-33 para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Peças de Ferro para Veículos Automotores e Máquinas Agrícolas, Fabricação de Estruturas e Esquadrias Metálicas e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânicos.

VIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1386/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

06

centímetros), a área a ser doada é de 1.962,24 m<sup>2</sup> (mil novecentos e sessenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa AGRICULTURA STORTI LTDA - EPP / CNPJ: 14.129.336/0001-63, para a implantação de uma Indústria e Comércio de Agricultura de Precisão, Mapeamento Georreferenciado de Solo, Aplicação de Fertilizantes e Corretivos a Taxa Variável, Mapeamento de Produtividade, Compactação, Análises Foliaves, Físicas e Químicas do Solo e Consultoria Agrônômica.

IX – O artigo 1º, da Lei Municipal 1399/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 2.401,33 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e um metros e trinta e três centímetros quadrados) sem área construída para a empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP / CNPJ: 07.830.558/0001-43, para a implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Metálicas, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso em Construções, Fabricação de Estruturas Pré Moldadas em Concreto Armado, Obras de Engenharia Civil em Geral, Fabricação de Paver, Fabricação de Blocos de Concreto, Obras de Alvenaria, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Obras de Fundações, etc.

X – O artigo 1º, da Lei Municipal 1492/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 2.466,24 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa FLÁVIA ALZIRA DUARTE – EIRELLI / CNPJ: 21.405.866/0001-52, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas em Concreto Armado em Série sob Encomenda, Fabricação de Estruturas Metálicas, postes em Concretos, Pilares, Vigas e demais Artefatos de Cimento.

XI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1493/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:





# Município de Vitorino

Estado do Paraná

07

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1880,70 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e oitenta metros e setenta centímetros quadrados) sem área construída para a empresa L.C. DA SILVA GUEDIN-ME / CNPJ: 22.208.791/0001-82, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas em Concreto Armado compreendendo Estacas, Postes, Vigas, Aduelas e Estruturas Metálicas em geral.

XII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1495/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.576,92 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e setenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados) sem área construída para a empresa SOUZACK TRANSPORTES LTDA / CNPJ: 23.081.018/0001-60, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de Artefatos Diversos em Madeira e outros Artigos de Carpintaria (mesas rústicas, bancos rústicos, arranjos diversos).

XIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1497/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.800,61 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros e sessenta e um centímetros quadrados) sem área construída para a empresa PEDRO CASAROTO – ME / CNPJ: 20.880.369/0001-43, CNPJ: 21.418.100/0001-02, para a Implantação de uma Indústria de Desdobramento e Beneficiamento em Geral de Madeiras.

XIV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1498/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

08

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.721,46 m<sup>2</sup> (mil setecentos e vinte e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados) sem área construída para a empresa J.L. LANZARINI & CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.736.442/0001-04, para a Implantação de uma Indústria de Separação, Reciclagem e Logística de Resíduos Eletrônicos.

XV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1561/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.773,82 m<sup>2</sup> (mil setecentos e setenta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados) sem área construída para a empresa I. R. TONON – EIRELI / CNPJ: 26.517.914/0001-18, para a Implantação de uma Indústria de Fabricação de peças de gesso.

XVI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1570/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de 480,00 M<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup>(cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 2.151,54 m<sup>2</sup> (dois mil cento e oitenta e três metros e dezenove centímetros quadrados), para a empresa VITORINENSE INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME / CNPJ: 05.884.998/0001-58 para a Implantação de uma indústria de fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

XVII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1571/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:





# Município de Vitorino

Estado do Paraná

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de 480,00 M<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 2.341,78 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e cinquenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), para a empresa AGRO PARANÁ COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES – EIRELI / CNPJ: 24.341.186/0001-00, para a Implantação de um comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

XVIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1591/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento de 480,00 M<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da Matrícula nº 9.956, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 3.339,93 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e trinta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados), para a empresa ODILA APARECIDA VIERO PANDINI – EPP / CNPJ: 18.650.603/0001-02, para a instalação de uma Fábrica de Embalagens Plásticas.

XIX – O artigo 1º, da Lei Municipal 1619/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento com área de 480,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m<sup>2</sup> (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 2.960,61m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e sessenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), para a empresa VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES - EIRELI / CNPJ: 24.047.091/0001-89, para a Implantação de uma Fábrica / Indústria de tanques para armazenamento de combustível, filtros, bombas e de bacias de contenção.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná



XX – O artigo 1º, da Lei Municipal 1620/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante de **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.837,54 m<sup>2</sup> (mil, oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME CNPJ: 09.466.065/0001-00, para a Implantação de uma incubadora de empresas, sendo a primeira indústria de alimentos (fabricação e distribuição de sobremesa de fruta a partir da uva).

XXI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1621/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um terreno Urbano, na área industrial, constante de **Matrícula nº 9404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup>(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta seis centímetros quadrados), A área a ser doada é de 1.122,74 m<sup>2</sup> (mil, cento e vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados) sem área construída para a empresa ROBERTO CARLOS ZINI 08442486909 / CNPJ: 19.691.416/0001-21, para a Implantação de uma fabrica de placas e molduras de gesso.

XXII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1648/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.584,02 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e oitenta e quatro metros e dois centímetros quadrados), para a empresa FRANKLI AURO ANSOLIN ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.831/0001-60, para a implantação de uma marmoraria.

XXIII – O artigo 1º, da Lei Municipal 1650/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax: (46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:prefeitura@vitorino.pr.gov.br - <http://www.vitorino.pr.gov.br>





# Município de Vitorino

Estado do Paraná

11

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.917,86 m<sup>2</sup> (mil novecentos e dezessete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), para a empresa PARK DE DIVERSÕES STALLONE S/C LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.050.749/0001-79, para a implantação de indústria de reforma de equipamentos e brinquedos para parques de diversão.

XXIV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1658/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.553,95 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e cinquenta e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados), para GISELE CRISTIANE DA CUNHA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 26.493.987/0001-17, para a implantação de uma fábrica de esquadrias de metal e produção de artefatos de metal e vidro.

XXV – O artigo 1º, da Lei Municipal 1678/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.651,90 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados), para a empresa LEOCIR RIBEIRO METALÚRGICA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.364.026/0001-80, para a implantação de uma metalúrgica.

XXVI – O artigo 1º, da Lei Municipal 1717/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

12

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.404, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 228.467,36m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), a área a ser doada é de 1.221,38 m<sup>2</sup> (mil duzentos e vinte e um metros quadrados e trinta e oito centímetros), para a empresa ELETRO MANUTENÇÃO E VENDAS DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.373.814/0001-65, para a implantação de uma indústria de transformadores.

**Art. 2º.** As demais disposições das Leis Municipais 1143/2011, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1334/2013, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018 e 1717/2019, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 04 de agosto de 2020.

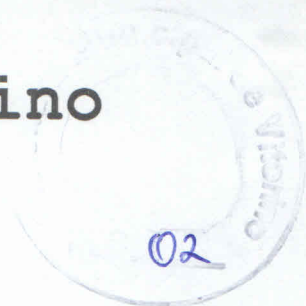
  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal





# Município de Vitorino

Estado do Paraná



**Mensagem ao Projeto de Lei 059, de 04 de agosto de 2020,**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Câmara Legislativa o Projeto de Lei nº 059/2020, que altera as Leis Municipais 1143/2011, 1216/2012, 1226/2012, 1273/2013, 1334/2013, 1339/2014, 1385/2014, 1386/2014, 1399/2014, 1492/2015, 1493/2015, 1495/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1561/2016, 1570/2017, 1571/2017, 1591/2017, 1619/2017, 1620/2017, 1621/2017, 1648/2018, 1650/2018, 1658/2018, 1678/2018 e 1717/2019, as quais dispõem sobre as doações e permutas de bens imóveis na área das matrículas 9404 e 9956, que compõem o Distrito Industrial do município de Vitorino.

Considerando que o Distrito Industrial do município de Vitorino existe a mais de vinte anos e que as primeiras medições de áreas para doação a empresas, foram realizadas com instrumentos que hoje em dia estão defasados e que as medições efetuadas através destes instrumentos, não correspondem com as medições feitas a partir de instrumentos utilizados nos dias de hoje.

Assim sendo foram realizadas medições nas áreas das matrículas 9404 e 9956 pela empresa Arquigeo Arquitetura e Topografia Ltda. através do contrato nº 29/2020 celebrado com o Município de Vitorino, durante essas medições, encontraram-se divergências nas áreas que foram doadas às empresas através de lei municipal e as áreas reais ocupadas por essas mesmas empresas.

Dessa forma existe a necessidade de regularização do Distrito Industrial do município de Vitorino/PR, devido a existirem várias empresas já operando na área das matrículas 9404 e 9956, as quais receberam a área através de leis de doação e permutas realizadas pelo município de Vitorino, no entanto muitas doações não foram averbadas às matrículas 9404 e 9956, sendo que ainda existem divergências entre a área doada em lei e a área existente no Distrito Industrial.

Dessa forma, Senhores Vereadores a aprovação desse Projeto de Lei que dá nova redação aos artigos citados, atende ao compromisso de transparência e legalidade da gestão municipal.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 04 de agosto de 2020.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal